ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1043, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado Bairro "Bela Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento, de propriedade do Sr. Antônio Rodrigues da Costa, denominado BAIRRO "BELA VISTA", localizado nas proximidades do Bairro das Areias Brancas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de dezembro de 1976

Lufrido Nascimento Oliveira,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.